



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 321/85

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM VISTA A APROVAÇÃO
DESTA CASA,

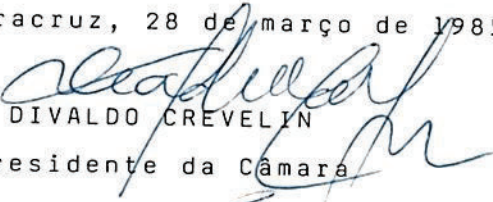
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, constantes do Processo TC nº 1.330/84, relativas ao exercício de 1983, de responsabilidade do Sr. José Pessoti, no período de 01 a 31 de janeiro e Primo Bitti no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado e aprovação desta Casa na Sessão realizada no dia 28 de março de 1985.

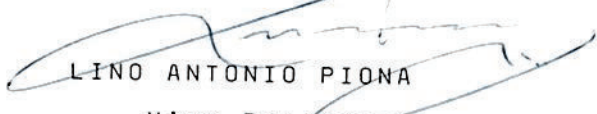
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 28 de março de 1985.


DIVALDO CREVELIN

Presidente da Câmara


LINO ANTONIO PIONA

Vice-Presidente


MARIDEIA ROSA BITTI

1ª Secretária